



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **PORTARIA Nº 477, de 1º de agosto de 2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº. 14.634/2023, e o que consta no Processo SEI nº. 072.4156.2024.0014212-93,

### **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR**, sem ônus para esta Instituição, os servidores **ADRIANO CAMILO MAGALHÃES**, matrícula nº. 74.536918, **THIAGO DE CARVALHO QUADROS SILVA**, matrícula nº. 72.567767, **ANA PATRÍCIA MELO DO REGO**, matrícula nº. 72.308837, **MATEUS MIRANDA PORTELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 72.469998, e **VICTOR BARBOSA MORAES**, matrícula nº. 92.042580, para atuarem como Agentes de Contratação desta Universidade, podendo, cada um deles, conduzir, indistinta e individualmente, o procedimento licitatório e executar as atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, em conformidade com as disposições legais vigentes.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do *caput* deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar o agente responsável pela condução do certame, na forma do *caput* deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

**Art. 2º** O Agente de Contratação responsável pela condução do certame será auxiliado pela Equipe de Apoio, que será formada pelos demais membros da Comissão, acima designados.

**Parágrafo Único.** Caberá à Equipe de Apoio prestar a necessária assistência ao Agente de Contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016  
disposições em contrário.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600